



**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Por este instrumento, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, entre si celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos autos do inquérito civil nº 003.9.143751/2023, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por intermédio do Dr. Fábio Fernandes Corrêa, Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de Âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, doravante denominado apenas **COMPROMITENTE**, e de outro lado, **ÁIRSON CELINO GOMES**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG nº 469.149, SSP/BA, e do CPF nº 003.758.375-15, residente na Rua Guanabara, nº 58, Centro, Itamaraju/BA, e **MÁRCIA RODRIGUES GOMES TEIXEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 04.478.670-08, SSP/BA, e do CPF nº 646.896.545-49, residente na Avenida Adnomusser, nº 174, 1º andar, Loteamento Jardim Primavera, Porto Seguro/BA, doravante denominado apenas **COMPROMISSÁRIOS**, nos seguintes termos:

**IDENTIFICAÇÃO DOS ANEXOS AO PRESENTE TAC**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **COMPROMITENTE** e os **COMPROMISSÁRIOS** reconhecem como parte integrante do presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** as seguintes peças: Alertas MAPBiomias de ID MP 12234756 e 12234762, dos autos em epígrafe, identificados apenas como Alertas MAPBiomias:

**SEDE DO DANO AMBIENTAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os **COMPROMISSÁRIOS** reconhecem que não possuem autorização para supressões de 3,38 hectares e 20,94 hectares de vegetação nativa de Mata Atlântica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.  
Telefone: (73) 3291-3655



nas Fazendas Lua Nova II e Lua Nova III, atuais Fazendas MGV, matrículas 6230 e 6232, situadas em Jucuruçu/BA.

#### REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os **COMPROMISSÁRIOS** deverão anexar no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR das Fazendas MGV, matrículas 6230 e 6232, situadas em Jucuruçu/BA, um Projeto de Recomposição de Área Degradada e Alterada – PRADA, que contemple as ações de recomposição das áreas ambientalmente protegidas do imóvel rural, em especial dos Alertas MAPBiomias.

**Parágrafo primeiro** – O **COMPROMITENTE** solicitará ao INEMA que emita um opinativo técnico sobre o CEFIR do imóvel rural, cabendo aos **COMPROMISSÁRIOS** adequar o cadastro ou documentos que o compõe, caso assim seja determinado.

**Parágrafo segundo** - As ações de recomposição de áreas degradadas e alteradas serão monitoradas remotamente pelo **COMPROMITENTE** por meio de imagens de satélite, podendo se valer de inspeções *in loco* caso necessário.

**Parágrafo terceiro** – Na impossibilidade do monitoramento remoto ou caso este não possa atestar a recuperação das áreas degradadas e alteradas, o **COMPROMITENTE** poderá solicitar dos **COMPROMISSÁRIOS** a apresentação de avaliações periódicas, com registro fotográfico e coleta de dados, com indicadores de sucesso da recomposição, até a comprovação do efetivo processo de restauração ecológica a ser atestada por profissional devidamente qualificado.

**Parágrafo quarto** – Identificada que a recomposição de qualquer área não ocorre de forma satisfatória, conforme descrições técnicas ou cronograma estabelecidos nos Termos de Compromisso, os **COMPROMISSÁRIOS** deverão informar o **COMPROMITENTE** e o INEMA, na forma do art.128 do Decreto Estadual nº 15.180/14, readequar o cronograma e adotar imediatamente as medidas necessárias para que os compromissos assumidos sejam atendidos.

**CLÁUSULA QUARTA** – Independente de expressa menção no presente termo, os

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.  
Telefone: (73) 3291-3655



**COMPROMISSÁRIOS** deverão regularizar todas as atividades desenvolvidas nas Fazendas MGV, matrículas 6230 e 6232, situadas em Jucuruçu/BA, requerendo licenças, autorizações, permissão de lavra, outorga ou dispensa de uso de recurso hídrico, efetuar cadastros, prestar informações ou quaisquer outras ações exigidas em lei.

**CLÁUSULA QUINTA** – Caso os **COMPROMISSÁRIOS** descumpram o estabelecido nas cláusulas terceira e quarta incorrerão em multa de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, devida a cada **30 (trinta) dias de atraso e até que seja devidamente cumprida a obrigação não adimplida**, sendo que o valor da multa, diante da inexistência de fundo estadual de interesse difuso e a matéria não possuir vinculação de interesse federal, será revertido para o fortalecimento da cadeia de restauração florestal na região da Hileia Baiana, por meio do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, gerido pela Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, com sede na Ladeira do Campo Santo, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, cujo pagamento será comprovado mediante depósito no Banco Santander, agência 3076, conta corrente 13001842-9.

**Parágrafo único** – A multa prevista no *caput* não incidirá caso a correção do CEFIR não seja realizada por falta de adequação do sistema aos preceitos da Lei nº 12.651/12 ou por problemas técnicos, devidamente comprovados pela **COMPROMISSÁRIA**.

#### DA INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA

**CLÁUSULA SEXTA** – Pelas supressões de 3,38 hectares e 20,94 hectares de vegetação nativa de Mata Atlântica nas Fazendas Lua Nova II e Lua Nova III, atuais Fazendas MGV, matrículas 6230 e 6232, situadas em Jucuruçu/BA, os **COMPROMISSÁRIOS** pagarão, a título de indenização pelos danos ambientais intercorrente e extrapatrimonial, **R\$36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, para o fortalecimento da cadeia de restauração florestal na região da Hileia Baiana, por meio do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, gerido pela Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, com sede na Ladeira do Campo Santo, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, cujo pagamento será comprovado mediante depósito no Banco Santander, agência 3076, conta corrente 13001842-9 ou pix: pixcc+sant13001842-9@fjs.org.br. O valor será dividido em 06 (seis) prestações de R\$6.080,00 (seis mil e oitenta reais), com pagamento mensal até o 30 de cada mês, a partir de novembro de 2023.

ff

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.  
Telefone: (73) 3291-3655



**Parágrafo Único** - Caso os **COMPROMISSÁRIOS** descumpram a obrigação prevista no *caput* incorrerão em multa de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, devida a cada **30 (trinta) dias de atraso e até que seja devidamente cumprida a obrigação não adimplida** sendo que o valor da multa, diante da inexistência de fundo estadual de interesse difuso e a matéria não possuir vinculação de interesse federal, será revertido para o fortalecimento da cadeia de restauração florestal na região da Hileia Baiana, por meio do Programa *Arboretum* de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, gerido pela Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, com sede na Ladeira do Campo Santo, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, cujo pagamento será comprovado mediante depósito no Banco Santander, agência 3076, conta corrente 13001842-9.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Independente da aplicação das multas previstas anteriormente, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento importará na imediata adoção das medidas judiciais cabíveis, tanto as de natureza cível como as de natureza criminal.

**CLÁUSULA OITAVA** – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85 e art. 784, IV, do Código de Processo Civil.

Concordando com o disposto em todas as cláusulas acima, subscrevem o presente termo, em 2 (duas) vias, após lido e achado conforme.

Teixeira de Freitas, 23 de novembro de 2023.

MP,   
COMPROMISSÁRIOS

  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
Rua Sagrada Família, nº 154, Bela Vista, Teixeira de Freitas, CEP: 45.997-004.  
Telefone: (73) 3291-3655